

## **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 02/2026**

### **PREÂMBULO**

**PROCESSO Nº: 2512/2025**

**TIPO DE LICITAÇÃO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A prefeitura de **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ** por meio da Superintendência de Compras e Licitações, sediada na Rua Avenida Brasil, testada com a integração nacional, nº 1997 através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 828/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS**, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, método de disputa **ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do DECRETO MUNICIPAL Nº 025, DE 02 DE MARÇO DE 2023 ART 1º, COM BENEFICIO DECRETO MUNICIPAL 088/2021.

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 132, inciso I, da Lei orgânica do Município de São Francisco do Guaporé, RO, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DECRETA:*

*Art. 1º Ficam regulamentados os seguintes procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas pela Lei nº 14.133/2021:*

*I - Credenciamento;*

*II - Pré-qualificação;*

*III - Procedimento de manifestação de interesse;*

*IV - Sistema de registro de preços;*

*V - Registro cadastral.*

Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentaráo do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ([www.pncp.gov.br/](http://www.pncp.gov.br/)), no Portal da Transparência desta Prefeitura ([transparencia.saofrancisco.ro.gov.br/](http://transparencia.saofrancisco.ro.gov.br/)), e na Plataforma LICITANET licitações online ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 2512-6500 opção 2 ou pelo e-mail: fornecedor@licitanet.com.br.

## **1. DO OBJETO**

**1.1** O objeto da presente licitação cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2** A licitação será dividida por **ITEM**, conforme tabela constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS**

**2.1** A sessão inaugural deste **PREGÃO ELETRÔNICO** dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

<b>Data:</b> 26/01/2026	<b>Horário:</b> 8h10
<b>Site para realização da Licitação:</b> <a href="https://licitanet.com.br/">https://licitanet.com.br/</a>	
<b>Valor Total Estimado:</b> R\$2.935.363,79 (Dois milhões, novecentos trinta cinco mil, trezentos sessenta três reais e setenta nove centavos)	

**2.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

**2.3** Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS**, com o seguinte endereço na Web: ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

**3.2** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor da plataforma ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.3** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.4** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:**

**4.1** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.2** Autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**4.3** Empresas, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**4.4** Pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**4.5** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**4.6** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**4.7** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**4.8** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**4.9** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**4.10** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.11** O impedimento de que trata o item **4.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**4.12** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **4.2** e **4.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**4.13** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**4.14** O disposto nos itens **4.2** e **4.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**4.15** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**4.16** A vedação de que trata o item **4.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**5.2** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**5.3** Caso a Administração opte, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

**5.4** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**5.5** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.6** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando

apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**5.6.1** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**5.6.2** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**5.7** A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**5.8** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**5.9** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**5.10** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**5.11** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**5.12** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**5.13** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**5.14** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**5.15** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário do **LOTE**;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Modelo:

- Para melhor análise da **PROPOSTA FINAL**, o licitante vencedor deverá encaminhar a mesma, acompanhada de folders/prospecto/catálogo, ou outros meios que contenham as especificações dos objetos ofertados. “Quando for o caso”

- Tratando-se de serviços, poderá o licitante inserir a palavra **SERVIÇOS** no campo marca/modelo, não sendo motivo para desclassificação à falta dela;

6.1.4 Descrição detalhada dos itens ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote, exceto quando determinar o edital; (se este for o caso).

**6.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**6.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**6.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**6.6** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**6.7** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**6.8** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.9** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**6.10** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no **ITEM 6.9**.

**6.11** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município de São Francisco do Guaporé e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

**6.12** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

**6.13** Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.6** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

**7.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.8** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.9** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme informado no **Anexo II – Quadro de detalhamento de itens e valores de intervalos;**

**7.10** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15s (quinze segundos) após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**7.11** O Município de São Francisco do Guaporé adota para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 min (dez minutos)** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 min. (dois minutos)** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**7.12** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.13** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.14** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.15** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.16** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.17** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.18** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) de acordo com o previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021:

**Art. 60** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.18.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**7.18.2** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.18.2.2 empresas brasileiras;

7.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**7.19** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o

primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**7.20** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, devidamente assinada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, tais como, folders, banner's, e demais documentos que possam apresentar o produto ofertado. **A NÃO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL ASSINADA, ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.**

7.20.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20.2 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO**

**8.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>). A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**8.1.1 Fica facultado ao pregoeiro realizar a consulta Consolidada no Tribunal de Contas da União. ([Https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/](https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/))**

**8.2** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.3** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.4** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**8.5** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.6** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**8.7** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com **O ITEM 6.6** deste edital.

**8.8** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.9 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:**

8.9.1 Contiver vícios insanáveis;

8.9.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.9.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**8.10** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**8.11** A inexequibilidade, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.11.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**8.12** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

8.12.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

8.12.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.12.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

**8.13** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**8.14** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**8.15** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.16** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a

utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**8.17** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.17.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.17.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**8.18** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

a) A depender do **OBJETO**, o pregoeiro poderá **SOLICITAR EM QUALQUER FASE**, para o licitante vencedor, que disponibilize o folder, banner, ou qualquer outro tipo de documento que auxilie na comprovação de que o objeto ofertado atende as especificações do termo de referência.

**8.19** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.19.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.19.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.19.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo

entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no **Termo de Referência**.

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**9.1** Os documentos previstos nos itens **9.17, 9.18, 9.19 e 9.20** são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata do pregão eletrônico, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**9.3** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por digitalização, não sendo aceitos documentos ilegíveis. O pregoeiro abrirá o prazo para envio da documentação de habilitação, bem como da proposta final atualizada e assinada pelo(os) licitante(s) vencedor(es), com prazo de 2h:00m. A não observância da documentação necessária constantes nesse edital, acarretará em sua desclassificação.

**9.4** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**9.5** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**9.6** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**9.7** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**9.8** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**9.8.1** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**9.9** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**9.9.1** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h:00m, é facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findar o prazo.

**10.9.2** Na hipótese de a Administração optar os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

**9.10** A verificação no LICITANET ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**9.10.1** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em

momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**9.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):**

9.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.13. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas. EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ADMITIDA A INCLUSÃO DE DOCUMENTO NOVO EM SEDE DE DILIGÊNCIA, QUE SE DESTINA UNICAMENTE A ESCLARECER E COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

9.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.9.1.

9.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. Os (as) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis.

## **9.16 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**9.16.1** Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

**9.16.2** Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social.

**9.16.3** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, publicada no Diário Oficial da União, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.16.4** Cédula de identificação dos sócios (RG) e (CPF), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

**9.16.5** Se a empresa se fizer representar por PROCURADOR, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

**9.16.6** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

**9.16.7** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

## **9.17 DA REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA**

**9.17.1** Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos FEDERAIS e à Dívida Ativa da União.

**9.17.2** Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS.

**9.17.3** Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS.

**9.17.4** Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) do FGTS.

**9.17.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do link [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidao)

Lei 12.440 de 07 de julho de 2011. Art. 642-A. É instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). § 2º Verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT.

**9.17.6** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.17.7** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao (a) pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**9.17.8** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**9.17.9** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9.18 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.18.1** Apresentação de pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos em características com o objeto do certame.

**9.18.2** O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da

descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

**9.18.3** Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

**9.18.4** Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.

## **9.19 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

**9.19.1** Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida na data de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

**9.19.2** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**9.19.3** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício assim apresentados:

**9.19.4** Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial.

**9.19.5** Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**9.19.6** Sociedades sujeitas ao regime das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**9.19.7** Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**9.19.8** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade.

## **9.20 DAS DECLARAÇÕES**

**9.20.1** O licitante obriga-se a declarar sob as penalidades legais, podendo ser mediante os modelos em anexo, ou pelo modelo do sistema **LICITANET**:

**9.20.2** Declaração que não Emprega Menor, conforme inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**9.20.3** Declaração de Micro Empresa ou EPP, quando aplicável.

**9.20.4** Declaração de Fato Superveniente ou Impeditivo da habilitação.

**9.20.5** Declaração de Habilitação e Elaboração Independente de Proposta.

**9.20.6** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**9.20.7** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.20.8** Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

**9.20.9** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.20.10** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.20.11** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**9.20.12** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2** O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**11.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**10.4** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**10.5** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**10.6** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento

**10.7** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**10.8** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

### **10.9 OS RECURSOS INTERPOSTOS FORA DO PRAZO NÃO SERÃO CONHECIDOS.**

**10.10** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.11** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.12** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**11.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**11.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**11.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4 deixar de apresentar amostra

11.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**11.1.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**11.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata do pregão eletrônico, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**11.1.4** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**11.1.5** fraudar a licitação

**11.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**11.1.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**11.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**11.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:**

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (**cinco**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**11.5** Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**11.6** Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**11.7** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**11.8** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**11.9** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**11.10** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de

impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**11.11** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata do pregão eletrônico, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**11.12** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**11.13** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.14** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**11.15** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.16** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**12.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**12.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**12.3** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas.

**12.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**12.5** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**12.6** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **13. DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

### **13.1 DA CONTRATADA**

**13.1.1** Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;

**13.1.2** Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;

**13.1.3** Proceder a entrega dos itens, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

**13.1.4** Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação.

**13.1.5** Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos itens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

**13.1.6** Atender prontamente às solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

**13.1.7** Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos itens, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de

modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos itens adquiridos ou a respectiva indenização;

**13.1.8** Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

**13.1.9** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

**13.1.10** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;

**13.1.11** Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos itens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;

**13.1.12** Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências da Contratante, quando em atividade na execução/entrega do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;

**13.1.13.** Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**13.1.14.** Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;

**13.1.15.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante;

**13.1.16.** Indicar e-mail e número de Whatsapp (com confirmação de leitura ativada) oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

**13.1.17.** É de responsabilidade da Detentora da Ata refazer por sua conta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos rejeitados, não aceitos, por má execução ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente.

**13.1.18.** Toda despesa de reposição de materiais não aceitos ficará a cargo exclusivo da DETENTORA DA ATA não sendo reembolsável pelo Município.

**13.1.19.** A DETENTORA DA ATA deverá manter atualizado junto ao Gestor e às unidades contempladas, o endereço; nº do telefone fixo e celular; correio eletrônico; e nome do preposto com poder de decisão, durante a vigência da ata.

**13.1.20.** A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ATA, observado os limites de quantidades estipulados.

## **13.2 DA CONTRATANTE:**

**13.2.1.** Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos itens, objeto da aquisição;

**13.2.2.** Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada da Ata de pregão eletrônico;

**13.2.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de pregão eletrônico a ser firmada;

**13.2.4.** Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;

**13.2.5.** Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Edital, Termo de Referência e Ata do pregão eletrônico;

**13.2.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

**13.2.7.** Aplicar à Contratada as penalidades previstas no Termo de Referência e na legislação pertinente, quando for o caso.

## **14 DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

### **14.1 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**14.1.1** Por tratar-se apenas estimativa de compra, o setor de compras do município de São Francisco do Guaporé, solicitará os itens/produto deste termo de referência, quando for conveniente visando o interesse público.

**14.1.2** O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata e devidamente empenhado deverá executar a entrega dentro de 30 (trinta) dias após o recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

**14.1.3** A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central da Prefeitura de São Francisco do Guaporé, de Segunda a Sexta Feira das 07:00 min às 13h00 minutos, após o recebimento da nota de empenho - NE.

## **14. 2 DO RECEBIMENTO**

Não serão recebidos materiais com especificações em desacordo com as constantes neste Termo de Referência.

Nos termos do artigo 120 da Lei nº 14.133/2021, os bens objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório.

c) Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis ao servidor omissos;

d) Os serviços e laudos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, com a Portaria GM/MS nº 888/2021, ou com a proposta vencedora. Nesses casos, a contratada deverá refazer as análises e emitir novo laudo, sem ônus adicional, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratante.

e) A recusa ao recebimento do produto, por qualquer motivo devidamente justificado, não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado a retirar o material/produto, substituí-lo ou complementar a entrega, sob pena de aplicação das penalidades disciplinares.

f) O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita entrega dos bens adquiridos, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento;

### **14.3 DA FISCALIZAÇÃO**

**14.3.1** Sem que lhe possa ser atribuída responsabilidade de qualquer natureza, fica assegurado ao Município, o direito de fiscalizar o inteiro cumprimento do Contrato Administrativo, obrigando-se a Compromitente Prestadora dos Serviços a facilitar aos fiscais, o acesso a todos os documentos e serviços, a fornecer informações e elementos que lhe forem

solicitados e a cumprir as determinações que lhe forem feitas, tudo dentro dos prazos estabelecidos nas respectivas notificações.

§ 1º A fiscalização dos serviços contratados será efetuada por técnicos do Município e/ou por empresa contratada, que deverá(ão) dispor de amplo acesso às informações, obras e serviços que julgar(em) necessários. E anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente Contrato Administrativo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º Obras e serviços incompletos, defeituosos ou em desacordo com os Projetos e os Memoriais Descritivos deverão ser refeitos imediatamente, não cabendo à Compromitente Prestadora dos Serviços o direito à indenização, ficando a mesma sujeita às sanções previstas neste Edital.

#### **14.4 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**14.4.1.** A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ao) obrigada(s) a garantir os padrões de qualidade de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis, em cada item especificado neste instrumento convocatório e Termo de Referência em (Anexo I).

**14.4.2.** O prazo de garantia dos produtos, oferecido pelo licitante, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia ofertada pelo fabricante;

**14.4.3.** O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

#### **14.5 DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS**

**14.5.1** O material fornecido pela Contratada deverá ser de Primeira Qualidade. Caso o produto apresente características fora da qualidade exigida ou das especificações previstas, situação está perceptível apenas durante a sua utilização/aplicação, a Contratada deverá prestar todo o apoio técnico necessário visando a substituição do produto pelo que atenda as especificações previstas, inclusive se responsabilizando pela intermediação junto ao fabricante, caso necessário.

**14.5.2** Os materiais deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

## **15 DO CONTRATO E DA ASSINATURA**

### **15.1 DO CONTRATO**

**15.1.1.** O Termo de Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, com fundamento no art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021, em virtude de se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras.

**15.1.2.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão participante deste certame, será formalizada por intermédio de Instrumento Contratual e ocorrerá no momento em que surgir a necessidade de aquisição, bem como quando conveniente e oportuno à Administração Contratante;

**15.1.3.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**15.1.4.** A duração dos possíveis futuros contratos oriundos da ata do pregão eletrônico ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

### **15.2. DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**15.2.1.** A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**15.2.2** As licitantes que dependam da análise do próprio corpo jurídico para efetuar a assinatura do contrato, deverão fazê-la até o prazo de impugnação do certame.

**15.2.3.** Para evitar morosidade no processo administrativo e seus eventuais prejuízos à contratante, não será admitida análise jurídica do contrato por parte da licitante vencedora dentro do prazo estabelecido no item 13.2.1 deste termo.

**15.2.4.** Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

### **15.3. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**15.3.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**15.3.2.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições **estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.**

#### **15.4. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.4.1.** Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no caput deste artigo.**

**§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:**

I - Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

**§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:**

I - Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**15.4.2. A extinção do contrato poderá ser:**

I. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I - Devolução da garantia;
- II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

**15.4.3.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II. ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III. execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV. retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

## **16 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

16.1.1 O prazo de vigência da ata do pregão eletrônico PODERÁ ter o período de até 1 (um) anos, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da publicação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com a lei de licitações e contratos 14.133, 1 de abril de 2021.

16.1.2 Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21.

16.1.3 Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

16.1.4 A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

16.1.5 Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.1.6 O referido prazo de validade da ata, se dará conforme a necessidade da secretaria geral, não podendo ser a inferior a 1 (um) ano.

## **16.2 DA ASSINATURA DA ATA**

16.2.1 Por ocasião da assinatura da ata ou do contrato, será verificado no SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

16.2.2 A ata deste pregão eletrônico, será disponibilizada no sistema do pregão eletrônico, e assinada por meio de assinatura digital.

## **17 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DO PREGÃO ELETRÔNICO**

17.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata a ser firmada, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

17.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

17.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

17.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

17.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

17.6 Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

17.6.1 Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

17.7 Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

17.8 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

17.9 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

17.10 Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

17.11 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

17.12 Manter durante a vigência do contrato e da Ata deste pregão eletrônico as condições de habilitação exigidas no Edital;

17.13 Indicar e-mail, número de telefone e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficial do fornecedor, afim de facilitar a comunicação com o mesmo.

17.14 Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

## 18 DO PAGAMENTO

18.1.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente à vista da fatura/nota fiscal por ela apresentada devidamente certificada, indicados pelo contratado e que seja **VINCULADO AO CNPJ** da empresa, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, com fulcro nas Instruções Normativas RFB/1234/2012 e RFB 2.145/2023, como se segue:

"Os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil".

18.1.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto da Ordem de Fornecimento.

18.1.3. A fatura/nota fiscal deverá descrever de forma circunstanciada a descrição dos produtos/materiais e valores conforme o empenho.

18.1.4 A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

18.1.5 Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

18.1.6 O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o Impes.

18.1.7 Saneadas a irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA. Tudo em conformidade com que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Departamento Financeiro do IMPES de São Francisco do Guaporé/RO.

18.1.8 Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

**NOME DO BANCO;  
NÚMERO E NOME DA AGÊNCIA BANCÁRIA E O NÚMERO DA CONTA CORRENTE.**

18.1.9 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

18.1.10 A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do fiscal do contrato.

## **18.2. DA LIQUIDAÇÃO**

18.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

18.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato ou nota de empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato ou entrega do objeto;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que

o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

18.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

18.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

18.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

## **19 DO REALINHAMENTO DE PREÇOS**

19.1.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

19.1.2 Realinhamento de Preços, serão observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21

19.1.3 Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

19.1.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

19.1.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Francisco do Guaporé/DOE, e outros, no que couber.

19.1.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

19.1.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

19.1.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Francisco do Guaporé, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo pregão eletrônico.

## **19.2 DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

19.2.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

### **19.3 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

19.3.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de pregão eletrônico, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

### **20. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

20.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

20.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462/23 art. 86º § 4º da Lei 14.133/21.

20.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes

que eventualmente aderirem, conforme inciso II do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462 de 31 de março de 2023, art. 86º § 5º da Lei 14.133/21.

20.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de pregão eletrônico com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sítios eletrônicos [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), pelo e-mail [fornecedor@licitanet.com.br](mailto:fornecedor@licitanet.com.br) ou <https://www.saofrancisco.ro.gov.br> na aba licitações.

**21.11** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de referência
<b>ANEXO II</b>	Quadro de detalhamento de itens
<b>ANEXO III</b>	Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.
<b>ANEXO IV</b>	Modelo da proposta
<b>ANEXO V</b>	Modelo de declaração que não emprega menor
<b>ANEXO VI</b>	Modelo de declaração de Micro Empresa ou EPP
<b>ANEXO VII</b>	Modelo de declaração de fato superveniente
<b>ANEXO VIII</b>	Modelo de declaração de habilitação e elaboração independente de proposta
<b>ANEXO IX</b>	Minuta Ata de Registro de Preços

São Francisco do Guaporé-RO, ..... de .....

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2512/2025 - LEI 14.133/2021**

O termo de referência é um documento da fase preparatória do processo licitatório (art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021), cuja função é definir o objeto que será contratado pela administração para o atendimento de uma necessidade, devendo estar alinhado com o Estudo Técnico Preliminar, quando houver. O termo de referência possui fundamentação no inciso XXIII, do art. 6º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

O presente documento ainda não se trata de minuta padronizada cuja utilização seja obrigatória. Todavia, recomenda-se fortemente seu uso, pois trará mais celeridade tanto para a unidade responsável pela descrição do objeto a ser contrato, quanto para as demais áreas envolvidas, especialmente as de compras e as jurídicas.

**UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Governo, Administração, Planejamento, Ciência e Tecnologia - SEGPLAN**

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS**, destinados a atender às necessidades das **Secretarias e Fundos Municipais** integrantes da **Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO**, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste instrumento, conforme quadro abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO</b>	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>
01	UND	2	Antena Parabólica, receptora de sinal via satélite, indicada para áreas com baixa cobertura de sinal digital terrestre.	R\$ 603,80	R\$ 1.207,60
02	UND	5	Ar condicionado 32.000BTUS, classe energética A, split	R\$ 6.789,33	R\$ 33.946,65
03	UND	50	Ar condicionado 24.000BTUS, classe energética A, split	R\$ 5.770,56	R\$ 288.528,00
04	UND	15	Ar condicionado 22.000BTUS, classe energética A, split	R\$ 4.860,00	R\$ 72.900,00
05	UND	29	Ar condicionado 18.000BTUS, classe energética A, split	R\$ 4.342,55	R\$ 125.933,95
06	UND	41	Ar condicionado 12.000BTUS, classe energética A, split	R\$ 3.335,33	R\$ 136.748,53

07	UND	4	Batedeira planetária industrial 5L - Acionamentos digitais com 10 velocidades - Tacho em inox - Grade protetora - Capacidade 5 litros - Sensor térmico de proteção - Corpo em aço com pintura epóxi - Pés emborrachados com regulagem - Carenagem em polímero termo formado de alta resistência - Cabeçote basculante que facilita a retirada dos batedores e da cuba - Certificação pelo INMETRO - Potência Mínima: 1000 W - Bivolt automático - Acompanhado de ao menos 03 modelos de batedores: batedor globo em inox, batedor gancho e raquete em alumínio fundido.	R\$ 2.641,50	R\$ 10.566,00
08	UND	4	Batedeira planetária industrial 12L - Acionamentos digitais com 10 velocidades - Capacidade: 12 litros - Potência: 1200 W - Tacho em inox - Grade protetora - Sensor térmico de proteção - Corpo em aço com pintura epóxi - Pés emborrachados com regulagem - Carenagem em polímero termo formado de alta resistência - Cabeçote basculante que facilita a retirada dos batedores e da cuba - Certificação pelo INMETRO - Bivolt automático - Acompanhado de ao menos 03 modelos de batedores: batedor globo em inox, batedor ganho e raquete em alumínio fundido.	R\$ 5.966,00	R\$ 23.864,00
09	UND	35	Bebedouro eletroportátil, refrigeração por compressor ou eletrônico (Peltier), capacidade de resfriamento: 2 a 3 L/h (10°C a 15°C), reservatório em aço inox ou plástico atóxico, tensão bivolt com duas torneiras: água natural e gelada. Estrutura externa em ABS ou chapa pintada. Dimensões aproximadas: 100x34x34 cm. Certificação INMETRO. Garantia mínima: 12 meses.	R\$ 900,03	R\$ 31.501,05
10	UND	5	Balança Pediátrica Eletrônica, capacidade até 30kg, com cadeira ergonômica regulável em 3 posições para acomodar o bebê, possibilitando maior conforto, Estrutura interna em aço carbono com cobertura plástica estofada; homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPREM, pés reguláveis em borracha sintética	R\$ 942,67	R\$ 4.713,35
11	UND	11	Balança digital antropométrica de até 200kg.	R\$ 1.351,16	R\$ 14.862,76
12	UND	15	Balança digital de cozinha para até 150kg.	R\$ 1.433,17	R\$ 21.497,55
13	UND	3	Cafeteira elétrica automática para bebidas em cápsula, com reservatório de água removível de 800ml, potência de 1450W.	R\$ 794,33	R\$ 2.382,99

14	UND	5	Cilindro elétrico para massas 28cm, bivolt.	R\$ 721,67	R\$ 3.608,35
15	UND	5	Cilindro elétrico industrial para massas 40cm, bivolt.	R\$ 1.465,26	R\$ 7.326,30
16	UND	10	Cortina de Ar 200cm com controle remoto, ruído entre 51 e 62 dB, potência mínima de 260W.	R\$ 1.213,67	R\$ 12.136,70
17	UND	10	Exaustor/Depurador de cozinha para fogão industrial de 05 e 06 bocas.	R\$ 865,53	R\$ 8.655,30
18	UND	10	Frigobar, capacidade mínima de 90L, Frost Free, porta reversível, Prateleiras internas de vidro temperado ou de grade aramada removível, pés niveladores, termostato ajustável, porta latas, gaveta de legumes com tampa e iluminação interna. Tensão 127V ou 220V (a definir no momento da aquisição). Garantia mínima de 1 ano.	R\$ 1.605,30	R\$ 16.053,00
19	UND	10	Freezer horizontal, Frost Free, 540L, duas portas, Tensão a definir no momento da aquisição.	R\$ 5.148,33	R\$ 51.483,30
20	UND	7	Forno Elétrico grande, capacidade de 80L, multifuncional.	R\$ 1.537,92	R\$ 10.765,44
21	UND	7	Fogão industrial com 05 bocas	R\$ 2.098,50	R\$ 14.689,50
22	UND	10	Fogão 04 bocas, com acendedor elétrico.	R\$ 971,32	R\$ 9.713,20
23	UND	10	Geladeira Frost Free, 260L, Duplex, com freezer superior, 127V ou 220V (a definir no momento da aquisição), classificação energética A, Prateleiras internas de vidro temperado ou de grade aramada removível, pés niveladores, termostato ajustável, porta ovos, porta latas, gaveta de legumes com tampa e iluminação interna. Garantia mínima de 1 ano.	R\$ 2.963,33	R\$ 29.633,30
24	UND	5	Geladeira Frost Free, 375L, Duplex, com freezer superior, 127V ou 220V (a definir no momento da aquisição), classificação energética A, Prateleiras internas de vidro temperado ou de grade aramada removível, pés niveladores, termostato ajustável, porta ovos, porta latas, gaveta de legumes com tampa e iluminação interna. Garantia mínima de 1 ano.	R\$ 3.860,73	R\$ 19.303,65
25	UND	10	Geladeira Frost Free, 431L, Duplex, com freezer superior, 127V ou 220V (a definir no momento da aquisição), classificação energética A, Prateleiras internas de vidro temperado ou de grade aramada removível, pés niveladores, termostato ajustável, porta ovos, porta latas, gaveta de legumes com tampa e iluminação interna. Garantia mínima de 1 ano.	R\$ 4.273,56	R\$ 42.735,60

26	UND	8	Liquidificador industrial 2l - Potencia mínima 800W - Copo de inox - Voltagem a definir no momento da aquisição - Pés emborrachados	R\$ 700,11	R\$ 5.600,88
27	UND	10	Micro -ondas 34L, classificação energética A, Tensão 127V ou 220V (a definir no momento da aquisição), com puxador embutido, prato giratório removível de fácil higienização, com no mínimo 1400W de potência.	R\$ 1.115,67	R\$ 11.156,70
28	UND	7	Multiprocessador de alimentos industrial; - Feito em aço inox e/ou alumínio fundido - Homologado pelo INMETRO - Funções: fatiador, ralador, desfiador e processador - Tensão 127V - Com 06 discos de corte - Pés emborrachados; - Tampa removível por completo, para higienização;	R\$ 4.621,00	R\$ 32.347,00
29	UND	8	Projetor multimídia portátil, 3.600 lumens, conectividade múltipla: duas entradas HDMI e VGA.	R\$ 5.769,36	R\$ 46.154,88
30	UND	18	Sanduicheira elétrica, 850W de potência, composta por material plástico e inox, 127V ou 220V (a definir no momento da aquisição).	R\$ 221,00	R\$ 3.978,00
31	UND	6	Smart TV, 65 polegadas, com entradas HDMI e USB, conexão Wifi e Bluetooth, Navegador (Web Browser), controle remoto e suporte.	R\$ 3.929,12	R\$ 23.574,72
32	UND	25	Smart TV, 55 polegadas, com entradas HDMI e USB, conexão Wifi e Bluetooth, Navegador (Web Browser), controle remoto e suporte.	R\$ 2.476,66	R\$ 61.916,50
33	UND	20	Tablet para premiações de Aluno Destaque: Sistema Operacional Android 13; Conectividade 4G, Wi-Fi, Bluetooth; Memória RAM 4 GB; Armazenamento integrado de 64GB expansível; Tela de 8.7"; Resolução de câmera traseira de pelo menos 8 Mpx.	R\$ 908,67	R\$ 18.173,40
34	UND	23	Tablet para uso nas secretarias escolar e se Secretarias Municipais, com caneta touch: Sistema Operacional Android 13; Tela de 12.7"; Velocidade do Processador de 2.2 GHz, 2GHz; Processador MediaTek, 7050 (2,60 GHz); Armazenamento interno de 128 GB; Armazenamento Externo Suportado MicroSD (até 1TB); Conectividade 4G, Wi-Fi, Bluetooth 5.1; Câmera dianteira 13MP com sensor RGB e ultra-wide FOV. Parte traseira: 8MP AF; Capacidade da Bateria 10200mAh.	R\$ 1.297,87	R\$ 29.851,01

35	UND	20	Webcam para atendimento em telemedicina: Microfone Mono integrado com redução de ruídos, Câmera em HD widescreen 720p/30 e correção de luz automática, compatível com plataformas populares como Skype, Google Meet, Zoom, entre outros; Clipe universal ajustável para acoplamento da câmera.	R\$ 289,67	R\$ 5.793,40
36	UND	45	Armário para Escritório Alto 02 Portas de abrir, 04 prateleiras, com Chave e com sapatas para impedir o contato direto com o solo. Dimensões: Altura 160 cm x Largura 80 cm x Profundidade 37cm Cor: Carvalho	R\$ 1.500,00	R\$ 67.500,00
37	UND	40	Armário Locker Duplo Module 8 portas com chaves, composto por MDF 15mm, com sapatas para impedir o contato direto com o solo. Altura: 162 cm x Largura: 80 cm x Profundidade: 45 cm. Cor: Carvalho	R\$ 2.034,62	R\$ 81.384,80
38	UND	15	Armário escaninho 09 vãos - para espaço pedagógico, feito em MDF de no mínimo 15mm de espessura, com sapatas para impedir o contato direto com o solo. Dimensões: 100cm de altura x 90cm de largura x 45cm de profundidade. Cor: carvalho	R\$ 1.957,67	R\$ 29.365,05
39	UND	25	Armário biblioteca móvel para espaço pedagógico, feito em MDF de no mínimo 15mm de espessura, com rodinhas. Dimensões: 100cm de altura x 90cm de largura x 45cm de profundidade. Cor: carvalho	R\$ 1.930,55	R\$ 48.263,75
40	UND	15	Armário Cartolina - espaço pedagógico - feito em MDF de no mínimo 15mm de espessura, com rodinhas ou com sapatas para impedir o contato direto com o solo. Dimensões: 100cm de altura x 90cm de largura x 60cm de profundidade. Cor: carvalho	R\$ 1.054,30	R\$ 15.814,50
41	UND	20	Armário trocador de fraldas – creche feito em MDF de no mínimo 15mm de espessura, com pés niveladores, espuma com tecido impermeável na parte superior, 01 porta de abrir e 06 nichos. Dimensões: 100cm de altura x 120cm de largura x 60cm de profundidade. Cor: carvalho	R\$ 1.563,57	R\$ 31.271,40
42	UND	20	Armário Baixo Triplo, com 03 portas de abrir e chaves, feito de MDF 15mm, com sapatas para impedir o contato direto com o solo. Dimensões: 268 cm de largura X 42cm de profundidade.	R\$ 1.102,67	R\$ 22.053,40
43	UND	45	Armário Baixo com 02 Portas de abrir e chaves, com sapatas para impedir o contato direto com o solo. Dimensões: Largura:	R\$ 933,00	R\$ 41.985,00

			80cm, Altura: 75cm, Profundidade: 37 cm. Cor: carvalho		
44	UND	15	Armário nicho colorido com 08 portas de abrir com chaves, em MDF 15mm, puxadores embutidos, com sapatas para impedir o contato direto com o solo. Dimensões aproximadas: Altura: 1760mm x Comprimento: 845mmxProfundidade: 430mm.	R\$ 1.327,44	R\$ 19.911,60
45	UND	5	Armário Vitrine 02 Portas, Aço 0,60 mm (bitola 26) com pintura epóxi, possui 2 portas de vidro com fechadura e prateleiras reguláveis. Dimensões aproximadas: 1980×900×400 mm.	R\$ 2.307,22	R\$ 11.536,10
46	UND	70	Armário em aço com 02 portas de abrir, com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis Dimensões: Altura 1627 mm x Largura 750 mm x Profundidade 400 mm.	R\$ 1.866,33	R\$ 130.643,10
47	UND	25	Armário Arquivo em aço, confeccionado em chapa de aço 26, com 04 gavetas deslizantes contendo chaves, com profundidade de 57cm cada gaveta.	R\$ 1.630,00	R\$ 40.750,00
48	UND	21	Arquivo deslizante para Pastas Suspensas com 4 gavetas amadeirado, feito em MDP 15mm, com puxadores e sapatas niveladoras, cor carvalho, dimensões aproximadas: Largura: 50 cm; Altura: 133 cm; Profundidade: 50 cm; MDP de 15 mm.	R\$ 1.490,33	R\$ 31.296,93
49	UND	15	Baú Puff - organizador de brinquedos estofado, composto por madeira e espuma e forração interna, com rodinhas, colorido. Dimensões mínimas: 50 cm de altura x 45 cm profundidade x 60cm de largura.	R\$ 1.040,00	R\$ 15.600,00
50	UND	10	Bicicletário em ferro galvanizado 3mts.	R\$ 471,23	R\$ 4.712,30
51	UND	5	Caixa térmica azul com termômetro digital e alças para transporte, capacidade de 45 litros.	R\$ 736,05	R\$ 3.680,25
52	UND	5	Caixa térmica azul com termômetro digital e alça, capacidade de 15 litros.	R\$ 386,65	R\$ 1.933,25
53	UND	10	Caixa térmica azul com termômetro digital e alça, capacidade de 05 litros.	R\$ 202,89	R\$ 2.028,90
54	UND	15	Caixa Organizadora com Tampa 20 Litros	R\$ 142,41	R\$ 2.136,15
55	UND	10	Caixa Organizadora com Tampa 2,5 Litros	R\$ 25,87	R\$ 258,70
56	UND	10	Cama box solteiro, D28, com 04 pés, dimensões aproximadas de 68x88x188cm	R\$ 965,00	R\$ 9.650,00
57	UND	100	Conjunto escolar, composto por mesa e cadeira. Mesa: 450 mm de comprimento, 760 mm de altura e 600 mm de largura. Cadeira: 490 mm de comprimento, 840 mm de altura e 530 mm de largura. Cor: branco/azul.	R\$ 538,50	R\$ 53.850,00
58	UND	15	Estante lúdica nicho com baús para organização e armazenamento de	R\$ 1.744,33	R\$ 26.164,95

			brinquedos: Contendo 04 prateleiras, onde são acoplados 12 baús coloridos (03 baús em cada prateleira), confeccionados em resina plástica PP. Cada baú no tamanho aproximado de 15cmx40cm. Cor: colorido		
59	UND	55	Estante em aço Cinza, pintura epóxi com 6 prateleiras reforçadas. Bandejas 90x40cm – altura total 1,98m.	R\$ 975,33	R\$ 53.643,15
60	UND	10	Estante de Livros para biblioteca, com face simples e prateleiras reguláveis, - 04 Prateleiras com dimensões de 99,8 cm de comprimento e 23,5 cm de profundidade, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem às mesmas a união nas laterais pelo sistema de encaixe. 01 Base retangular fechada útil confeccionada em chapa de aço com altura de 17,5 cm e 02 chapas laterais. Dimensões gerais: 2mt de altura x 1mt de largura x 32cm de profundidade.	R\$ 1.464,22	R\$ 14.642,20
61	UND	10	Estante de Livros para biblioteca, com face simples e prateleiras reguláveis, - 04 Prateleiras com dimensões de 99,8 cm de comprimento e 23,5 cm de profundidade, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem às mesmas a união nas laterais pelo sistema de encaixe. 01 Base retangular fechada útil confeccionada em chapa de aço com altura de 17,5 cm e 02 chapas laterais. Dimensões gerais: 2mt de altura x 1mt de largura x 58cm de profundidade	R\$ 1.554,55	R\$ 15.545,50
62	UND	41	Gaveteiro em MDP ou MDF de 15 mm, na cor Carvalho; Gavetas com Corrediça Metálica, tranca e chave; Pés em Rodízios Plásticos; Dimensões aproximadas: Altura: 65,5cm / Largura: 36cm / Profundidade: 36cm.	R\$ 561,66	R\$ 23.028,06
63	UND	46	Lixeira de escritório module feita em MDP 15mm, com 01 porta tipo basculante e sapatas. Dimensões aproximadas: 100 cm x Largura: 45 cm x Profundidade: 45 cm. Cor: carvalho.	R\$ 416,00	R\$ 19.136,00
64	UND	22	Lousa de vidro com película branco leitoso 180cm x 90cm, possuindo 04 botões prolongadores para fixação e suporte de alumínio para apagador.	R\$ 339,49	R\$ 7.468,78
65	UND	45	Mesa linear composto por tampo de MDP 25mm e estrutura tubo oblongo na cor preta, com 02 gavetas e chaves. Dimensões aproximadas: 1500x600x740mm.	R\$ 980,00	R\$ 44.100,00

66	UND	30	Mesa linear composto por tampo de MDP 25mm na cor carvalho e estrutura tubo oblongo na cor preta, sem gavetas. Dimensões aproximadas: 600mmx600mmx740mm.	R\$ 864,33	R\$ 25.929,90
67	UND	17	Mesa em L, tipo diretor, com tampo de MDP 25mm na cor carvalho, pés fixos com sapatas para evitar contato direto com o solo. Dimensões aproximadas: 1200mm x 1200mm x 740mm x Profundidade 600mm Cor: carvalho com preto	R\$ 1.289,67	R\$ 21.924,39
68	UND	15	Mesa infantil sextavada em MDF 15mm, com revestimento PET colorido e tubo de ferro de 1/2" pintado com tinta epóxi, contendo 06 cadeiras com bases de ferro e assento plástico. Dimensões das cadeiras: 35cm altura x 40cm largura x 40cm profundidade. Dimensão da mesa: Altura 51cm x Largura 102cm x Comprimento 102cm	R\$ 1.116,66	R\$ 16.749,90
69	UND	17	Mesa infantil quadrada. Estrutura em aço com pintura epóxi e assentos em plástico (polipropileno), tampo em MDF/MDP laminado com 04 cadeiras coloridas. Medidas da mesa: 80 x 80 cm e Altura: 65 cm; Medidas da cadeira: 67 x 40 x 33; Capacidade: Mesa até 120 kg, cadeiras até 50 kg	R\$ 807,33	R\$ 13.724,61
70	UND	5	Mesa Ping Pong em MDF 18mm, dobrável, com kit incluso (capa protetora, 02 raquetes, bolinhas e rede expansível). Medidas: 2.74m de comprimento total x 1.52m de largura total x 76cm de altura total.	R\$ 1.618,81	R\$ 8.094,05
71	UND	80	Mesa de plástico com 04 cadeiras em Polipropileno, capacidade de 150kg.	R\$ 366,26	R\$ 29.300,80
72	UND	15	Nicho organizador com 09 gavetas, feito de MDF 15mm ou madeira, com rodinhas e gavetas com, no mínimo 33cm de profundidade. Cor: carvalho e branco	R\$ 1.309,63	R\$ 19.644,45
73	UND	15	Nicho organizador com 09 gavetas – para a creche - feito de MDF 15mm ou madeira, com rodinhas e gavetas com, no mínimo 33cm de profundidade. Cor: colorido.	R\$ 1.106,67	R\$ 16.600,05
74	UND	14	Painel informativo com pés e rodinhas. Dimensões mínimas: 1,20mt de altura x 90 cm de largura.	R\$ 213,00	R\$ 2.982,00
75	UND	10	Pula -Pula/cama elástica infantil Estrutura em aço galvanizado; - Acessórios com proteção UV; - Sistema de impulsão por 64 molas; - 4 pés em formato de u; - Rede de proteção em polipropileno multicolorida; - Sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar); - Suporta até 150	R\$ 2.803,33	R\$ 28.033,30

			kg; - Lona de salto e Protetor de Molas; medidas (valores aproximados): - Diâmetro total: 3,05m - Altura total: 1,90m - Altura do chão a lona: 60cm		
76	UND	10	Tenda piramidal Estrutura em Aço Galvanizado e lona superior em PVC, com Pés de sustentação. Dimensões: altura 2,5m x 6m comprimento x 6m largura.	R\$ 6.549,83	R\$ 65.498,30
77	UND	10	Armário Para Cozinha Industrial 2 Portas com prateleiras internas, feito em aço inox. Dimensões aproximadas: 150cm de altura, 100cm de largura, 50cm de profundidade.	R\$ 3.554,67	R\$ 35.546,70
78	UND	10	Armário Para Estoque em Aço Inox AISI 430 /chapa 0,8mm, suspenso, 3 portas, industrial. - 3 portas de abrir com puxador; - Com 1 prateleira lisa interna. - Para fixar na parede; - Aço inox escovado;	R\$ 2.964,67	R\$ 29.646,70
79	UND	8	Bancada em inox para cozinha/mesa inox industrial, confeccionada em aço inox 430, sapatas de Regulagem fabricadas em nylon, permitindo ajustes para garantir estabilidade em pisos irregulares, acabamento escovado que proporciona resistência a manchas e facilidade na limpeza Dimensões: 190x70x90cm	R\$ 2.254,58	R\$ 18.036,64
80	UND	5	Bebedouro industrial 10 0L em aço inox 430, com 03 torneiras, Termostato com regulagem, serpentina interna feita de aço inox, boia controladora do nível de água, Reservatório interno de polietileno atóxico e 04 pés de apoio com elevação do solo, com filtro incluso e garantia de 1 ano.	R\$ 2.435,05	R\$ 12.175,25
81	UND	6	Bebedouro industrial 200L, com 04 torneiras = 03 torneiras geladas e 01 torneira de água natural, fabricado em Aço Inox 430, capacidade de refrigeração de até 320 litros por hora, Termostato com regulagem, serpentina interna feita de aço inox, boia controladora do nível de água, Reservatório interno de polietileno atóxico e 04 pés de apoio com elevação do solo, com filtro incluso e garantia de 1 ano.	R\$ 4.869,97	R\$ 29.219,82
82	UND	13	Cadeira giratória de escritório presidente ergonômica, sem encosto para a cabeça, feita com couro sintético ou couro natural na cor preta, assento anatômico com tecnologia de molas ensacadas, sistema de reclinção (relax), apoio de braço revestido, altura ajustável com pistão a gás classe 3, base de metal cromado com rodinhas, peso máximo suportado de ao menos 140kg, profundidade do assento de no mínimo 50cm.	R\$ 976,74	R\$ 12.697,62

83	UND	63	Cadeira giratória executiva, linha flip, espaldar médio quadrado com sistema reclinador do encosto (SRE), tendo uma tela de poliéster membrana que se adapta à curvatura da coluna, proporcionando suporte e ventilação constantes. Assento de espuma injetada 50mm com revestimento de couro sintético ou vinil na cor preta, braços TC em polipropileno com regulagem de altura, base em nylon com regulagem de altura a gás e com rodízios. Dimensões aproximadas: Largura do Assento: 47,5 cm Profundidade do Assento: 46,5 cm Largura do Encosto: 43 cm Altura do Encosto: 44 cm.	R\$ 823,33	R\$ 51.869,79
84	UND	125	Cadeira giratória simples, cor preta, assento em espuma injetada, sem braços, base em aço com capa preta, rodízios de nylon, pistão a gás. Assento: Largura 42 cm X Espessura 4 cm X Profundidade 39 cm; Encosto: largura 37 cm X Espessura 4 cm X Altura 29 cm;	R\$ 318,00	R\$ 39.750,00
85	UND	48	Cadeira Executiva Base Fixa em S, Linha Office Gomada Preto, espuma anatômica injetada com espessura de 45mm, revestimento impermeável, costurada, encosto anatômico, sem braços. Peso suportado 120 kg. Dimensões aproximadas: Largura do Assento: 46 cm Profundidade do Assento: 44 cm Largura do Encosto: 41 cm Altura do Encosto: 41 cm com base fixa em S (Modelo Contínuo).	R\$ 708,36	R\$ 34.001,28
86	UND	48	Cadeira Executiva Base fixa palito Linha Office Gomada Preto, espuma anatômica injetada com espessura de 45mm, revestimento impermeável, costurada, encosto anatômico, sem braços. Peso suportado 120 kg. Dimensões aproximadas: Largura do Assento: 46 cm Profundidade do Assento: 44 cm Largura do Encosto: 41 cm Altura do Encosto: 41 cm base fixa palito (Modelo 4 pés)	R\$ 409,23	R\$ 19.643,04
87	UND	100	Cadeira Executiva base Fixa Palito econômica, espuma anatômica injetada com espessura de 35mm no assento e encosto, sem braços, revestimento em tecido ou corvin/vinil na cor preta. Dimensões aproximadas: Largura do Assento: 46 cm Profundidade do Assento: 44 cm Largura do Encosto: 41 cm Altura do Encosto: 37 cm base fixa palito (Modelo 4 pés)	R\$ 336,59	R\$ 33.659,00

88	UND	500	Cadeira plástica resistente com apoio para os braços e 04 pés, na cor branca. Capacidade 150kg.	R\$ 68,27	R\$ 34.135,00
89	UND	40	Longarina 03 lugares, em polipropileno de cor preta. Dimensões aproximadas: Altura: 89cm Largura: 1,50m Profundidade: 40cm	R\$ 731,75	R\$ 29.270,00
90	UND	38	Longarina 04 lugares, em polipropileno de cor preta. Dimensões aproximadas: Altura: 89cm Largura: 2 m Profundidade: 40cm	R\$ 979,89	R\$ 37.235,82
91	UND	40	Longarina Executiva Gomada, espuma injetada, com 3 Lugares, sem braços, cor preta, revestimento impermeável costurado.	R\$ 1.419,49	R\$ 56.779,60
92	UND	200	Apoio ergonômico para pés, com estrutura de aço carbono e apoio em polipropileno. Comprimento mínimo de 49cm.	R\$ 141,87	R\$ 28.374,00
93	UND	200	Apoio ergonômico para punho/teclado, com almofada ortopédica feita com espuma, tecido e gel. Altura: 1,5 x Largura: 10,5cm x Comprimento: 47cm	R\$ 67,45	R\$ 13.490,00
94	UND	20	Fonte Atx 350w Real Automático 8 Pinos 4+4 Cor Preto Ventilador: 80mm Botão Liga/Desliga: Não Especificações elétricas: Potência máxima: 350W Eficiência máxima (100% de carga): 0,7 Entrada AC: 110V ~ 220V Frequência: 43 Hz ~ 60 Hz Corrente máxima: 3A - 230VAC / 6A - 115 VAC PFC Ativo: Não Seletor de voltagem: Não, Chaveamento automático Proteções elétricas: Sobretensão (OVP): Sim Sobrecorrente (OCP): Sim Sobrecarga de potência (OPP): Sim Curto-circuito (SCP): Sim Conectores: Placa-mãe (ATX 20+4 Pinos): 1 (um) CPU (12V 4+4 Pinos): 1 (um) PCI-E (6 Pinos): N/D Molex (PATA/IDE): 2 (dois) SATA: 2 (dois) Cabos dimensões: Tipo de cabo: Standard Placa-mãe (ATX 20+4 Pinos) - Linha: 380mm CPU (12V 4+4 Pinos) - Linha: 380mm PCI-E (6 Pinos) - Linha: N/D Periféricos 1 - Linha: Molex 380mm + SATA 150mm Periféricos 2 - Linha: Molex 380mm + SATA 150mm Fator de forma: ATX PS/3 Dimensões do produto (AxLxC): 85 x 110 x 150mm; Dimensões da embalagem (AxLxC): 160 x 95 x 183mm; Acessórios: Cabo de força 1,2m	R\$ 272,50	R\$ 5.450,00
95	UND	20	Switch 10 portas Gigabit Portas Gigabit: 10 (8x PoE+ 802.3af/at, 2x não PoE) Potência PoE Total: 123W Capacidade de Comutação: 20 Gbps Modo Extend: Aumenta o alcance PoE até 250m Montagem: Desktop ou parede Dimensões	R\$ 1.955,00	R\$ 39.100,00

			(A x L x P): 209 x 126 x 26 mm Garantia: 60 meses		
96	UND	20	Switch 05 portas Gigabit Interface: 5× 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX Quantidade de Ventoinhas: Sem ventoinha Fonte de Alimentação Externa: Fonte de Energia Externa (Saída: 5VDC/0.6A) Desempenho: - Capacidade de Comutação: 10 Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 7.4 Mpps - Memória de Buffer de Pacote: 1.5 Mb - Jumbo Frame: 16 KB	R\$ 155,97	R\$ 3.119,40
97	UND	200	Suporte para CPU, ajustável (expansível) com rodinhas, feito de material plástico resistente, cor preta. Abertura máxima 230 mm; Abertura mínima 150 mm.	R\$ 77,99	R\$ 15.598,00
98	UND	200	Mouse Pad Slim, em tecido de alta qualidade, durabilidade e conforto, com base emborrachada antiderrapante. Dimensões mínimas:	R\$ 27,14	R\$ 5.428,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMATIVO</b>			<b>R\$ 2.935.363,79</b>		

2.2. A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços**, tendo como **critério de julgamento o menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

2.4. Os quantitativos previstos são **estimativos**, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração, sendo as aquisições realizadas de forma **parcelada e conforme a efetiva necessidade** das unidades demandantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.5. A vigência desta contratação observará o disposto nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a Administração Pública a celebrar contratos de serviços e fornecimentos contínuos com prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogados sucessivamente por até 10 (dez) anos, desde que mantidas as condições vantajosas e devidamente justificadas pela Administração.

2.6. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a demanda é recorrente, cuja sua interrupção pode provocar prejuízos às atividades as unidades demandantes, bem como o objeto é necessário durante todo o ano.

2.7. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

2.7.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **3. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A fundamentação da aquisição e a definição dos quantitativos estimados encontram-se detalhadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado em conformidade com o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, o qual integra o presente Termo de Referência como documento complementar.

3.2. A necessidade da contratação decorre do Documento de Formalização de Demanda – DFD, apresentado pela Secretaria de Governo, Administração, Planejamento, Ciência e Tecnologia – SEGPLAN (ID 7C3.1AA), no qual se evidencia a demanda pela aquisição de materiais permanentes e equipamentos, indispensáveis à manutenção, modernização e continuidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

3.3. A ausência desses materiais comprometeria o adequado funcionamento dos setores administrativos, impactando diretamente a eficiência dos serviços públicos prestados à população, razão pela qual a contratação se mostra necessária e justificada sob o prisma do interesse público.

3.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza recorrente e continuada da demanda, da diversidade dos itens, da impossibilidade de definição precisa dos quantitativos a serem adquiridos em um único momento, bem como da necessidade de aquisições futuras, eventuais e parceladas, permitindo maior flexibilidade, economicidade, planejamento orçamentário e eficiência administrativa.

3.5. Ressalta-se que os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços possuem caráter meramente estimativo, não gerando para a Administração a obrigação de contratar a totalidade dos itens ou quantidades previstas, sendo as aquisições realizadas de acordo com a real necessidade das Secretarias e Fundos Municipais, mediante solicitações formalizadas durante a vigência da Ata.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

**4.1.** A solução proposta consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e equipamentos, de forma a atender às demandas contínuas e recorrentes das Secretarias e Fundos Municipais, assegurando economicidade, eficiência, transparência e adequado planejamento das aquisições, com contratações realizadas conforme a efetiva necessidade da Administração.

**4.2.** A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do artigo 28, inciso I, combinado com o artigo 40, inciso II, e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 14.133/2021, de modo a garantir ampla competitividade, isonomia entre os licitantes e obtenção da proposta mais vantajosa.

**4.3.** O **ciclo de vida do objeto** compreende as etapas de **aquisição, recebimento, utilização, manutenção, garantia e descarte final**, quando aplicável, observando-se que os materiais permanentes deverão ser novos, sem uso anterior, atender às especificações técnicas e normas vigentes, possuir garantia mínima legal e condições adequadas de assistência técnica, de forma a assegurar durabilidade, segurança e pleno atendimento às necessidades administrativas.

**4.4.** O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada a vantajosidade para a Administração, conforme análise constante no Estudo Técnico Preliminar.

**4.5.** Considerando a natureza, diversidade e especificidade dos materiais permanentes a serem adquiridos, bem como a necessidade de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um maior número de fornecedores, justifica-se o **parcelamento do objeto**, com julgamento por item, assegurando melhores condições de fornecimento e observância ao princípio da economicidade, conforme fundamentação constante no Estudo Técnico Preliminar.

## **5. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1.** Os objetos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, CEP: 76935-000, localizado na Rua Castelo Banco esquina com a Rua Ronaldo Aragão, de segunda à sexta-feira, no horário de funcionamento das 07h às 13h, ressalvados os feriados e pontos facultativos.

**5.2.** Prazo de Entrega: O fornecedor cujo preço estiver licitado conforme o processo e devidamente empenhado deverá entregar em até 30 (trinta) dias, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

**5.3.** A conferência e inspeção dos materiais serão realizadas no local da entrega, podendo ser solicitada a presença de representante da Secretaria requisitante, para verificação da conformidade quantitativa e qualitativa com as especificações previstas neste Termo de Referência.

**5.4.** Os materiais permanentes que não atenderem às especificações técnicas, apresentarem defeitos ou divergências em relação à proposta vencedora poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a contratada promover a substituição no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**5.5.** Os prazos de entrega poderão ser alterados (antecipados ou prorrogados), desde que ocorra um dos seguintes motivos: alteração das especificações pela contratante, Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução deste contrato; Interrupção da execução deste contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da contratante; Aumento das quantidades inicialmente previstas neste termo; Impedimento de execução deste contrato por ato ou fato de terceiro reconhecido pela contratante em documento contemporâneo a sua ocorrência; Omissão ou atraso de providência a cargo da contratante, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução deste contrato.

**5.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal, constando dados da unidade proponente: CNPJ, razão social, endereço, telefone para contato, data de emissão, demonstração dos tributos (quando não isento), acompanhada de comprovante de regularidade perante a Receita Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede da Contratada e de regularidade perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de serviço (FGTS)e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

**6.2** O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

**6.3** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados.

**6.4** Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

**6.5** Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **7.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**7.1.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. 28, I c/c Art. 40, II e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).

## **8. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA**

**8.1.** Para fins de habilitação jurídica, as licitantes deverão apresentar **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado no órgão competente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando aplicável.

**8.2.** Os documentos apresentados deverão estar **atualizados e acompanhados de todas as alterações contratuais** ou da **consolidação respectiva**, quando houver.

**8.3.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**, expedida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

## **9. QUALIFICAÇÃO FISCAL**

**9.1** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social INSS), dentro da validade;

**9.2** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade;

**9.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;

## **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**11.1** Foi realizado o levantamento por meio da Plataforma Banco de Preços, sendo apurado o valor estimado de **R\$ 2.935.363,79** (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos).

**11.2.** Ressalta-se que os valores obtidos decorrem exclusivamente das informações constantes na referida plataforma, **não sendo de responsabilidade do setor requisitante ou do responsável pela elaboração deste Termo de Referência a definição, validação ou eventual variação dos preços praticados no mercado**, cabendo à Administração a análise de vantajosidade no momento da contratação.

**11.3.** No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas neste edital;

**12.2.** Entregar os materiais de acordo com o especificado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência;

**12.3.** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração;

**12.4.** Manter, durante toda a execução do fornecimento dos serviços e materiais, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Administração;

**12.5.** Informar à Administração a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento;

**12.6.** As entregas serão feitas conforme as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais, sendo o prazo de entrega conforme o item 5.2 deste Termo de Referência, e em conformidade com a necessidade das Secretarias, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura da Ordem de Fornecimento, ou do recebimento da Nota de Empenho, ou outro documento equivalente;

- 12.7.** Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis os materiais entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 12.8.** Fornecer os serviços, materiais, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
- 12.9.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;
- 12.10.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos materiais;
- 12.11.** A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigados(as) a atender todos os pedidos de empenhamentos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega desses materiais esteja prevista para data posterior ao vencimento da mesma;
- 12.12.** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante nota de empenho, a qual poderá ser entregue via ofício ou e-mail, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 13.1** Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento dos materiais a cargo do licitante vencedor, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 13.2** Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes Termo de Referência., para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 13.3** Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 13.5** Efetuar o pagamento na forma, nas condições e no prazo previsto Termo de Referência.
- 13.6** Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações do licitante vencedor, através do Servidor designado pela Autoridade competente do Órgão.
- 13.7** Nos termos do art. 117 Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

### **14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**14.1** A entrega do objeto será acompanhada pela Comissão de recebimento, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da sua execução devendo obedecer sempre ao prazo previsto, estando em acordo deverá apresentar a nota fiscal obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.2** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão designada para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas ao secretário da pasta, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**14.3** O Chefe do Poder Executivo, bem como Gestor designado, poderá nomear fiscal de contrato.

## **15. DAS PENALIDADES/SANÇÕES**

**15.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o Pregão Eletrônico ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**15.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV) Multa:

(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

**15.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

**15.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**15.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

**15.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**15.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**15.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**15.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**15.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**15.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

**15.9.** A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

**15.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

**16.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**16.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**16.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**16.3.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art.117, §1º).

**16.3.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**16.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte o objeto; verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**16.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**16.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**16.6.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**16.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

**16.8.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

**16.9.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre

outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

**16.10.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

**16.11.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão

Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## **17. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

**17.1.** Os preços estimados, tanto unitário como global, correspondem aos máximos que este Município se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

## **18. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NOS DOIS EXERCÍCIOS FINANCEIROS SUBSEQUENTES**

18.1. Haverá impacto nos exercícios financeiros subsequentes, posto que o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar.

## **19. REGIME DE EXECUÇÃO**

19.1. O regime de execução é para Registro de Preço por item.

## **20. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**20.1-** Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente consultada a Secretaria emitente deste termo.

**20.2-** Após analisado e autorizado não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições como forma de justificar a não prestação do serviço ou entrega do objeto, deste Termo de Referência, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações.

**20.3-** Fica estabelecido o Fórum da Comarca de São Francisco do Guaporé- RO, para a resolução de quaisquer conflitos de natureza jurídica.

O presente Termo de Referência devem ser revisados pelo Gestor do Processo no intuito de verificar se atende aos pré-requisitos para aquisição do objeto, podendo apresentar as considerações que julgar necessárias em despacho próprio para que este Núcleo de Processos proceda com as correções.

**ANDREIA FERNANDA FÉBA**

Equipe de Apoio

Portaria nº 828/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº: 01/2026**

**PREÂMBULO**

**PROCESSO Nº: 2512/2025**

**TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO**

**ANEXO II**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE ITENS**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO  
ITENS**

	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>Descrição</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>INTERVALO MÍNIMO</b>
01	UND	2	Antena Parabólica, receptora de sinal via satélite, indicada para áreas com baixa cobertura de sinal digital terrestre.	R\$ 603,80	R\$ 1.207,60	R\$1,00
02	UND	5	Ar condicionado 32.000BTUS, classe energética A, split	R\$ 6.789,33	R\$ 33.946,65	R\$1,00
03	UND	50	Ar condicionado 24.000BTUS, classe energética A, split	R\$ 5.770,56	R\$ 288.528,00	R\$1,00
04	UND	15	Ar condicionado 22.000BTUS, classe energética A, split	R\$ 4.860,00	R\$ 72.900,00	R\$1,00
05	UND	29	Ar condicionado 18.000BTUS, classe energética A, split	R\$ 4.342,55	R\$ 125.933,95	R\$1,00
06	UND	41	Ar condicionado 12.000BTUS, classe energética A, split	R\$ 3.335,33	R\$ 136.748,53	R\$1,00
07	UND	4	Batedeira planetária industrial 5L - Acionamentos digitais com 10 velocidades - Tacho em inox - Grade protetora - Capacidade 5 litros - Sensor térmico de proteção - Corpo em aço com pintura epóxi - Pés embrorrachados com regulagem - Carenagem em polímero termo formado de alta resistência - Cabeçote basculante que facilita a retirada dos batedores e da cuba - Certificação pelo INMETRO - Potência Mínima: 1000 W - Bivolt automático - Acompanhado de ao menos 03 modelos de batedores: batedor globo em inox, batedor gancho e raquete em alumínio fundido.	R\$ 2.641,50	R\$ 10.566,00	R\$1,00

08	UND	4	Batedeira planetária industrial 12L - Acionamentos digitais com 10 velocidades - Capacidade: 12 litros - Potência: 1200 W - Tacho em inox - Grade protetora - Sensor térmico de proteção - Corpo em aço com pintura epóxi - Pés emborrachados com regulagem - Carenagem em polímero termo formado de alta resistência - Cabeçote basculante que facilita a retirada dos batedores e da cuba - Certificação pelo INMETRO - Bivolt automático - Acompanhado de ao menos 03 modelos de batedores: batedor globo em inox, batedor gancho e raquete em alumínio fundido.	R\$ 5.966,00	R\$ 23.864,00	R\$1,00
09	UND	35	Bebedouro eletroportátil, refrigeração por compressor ou eletrônico (Peltier), capacidade de resfriamento: 2 a 3 L/h (10°C a 15°C), reservatório em aço inox ou plástico atóxico, tensão bivolt com duas torneiras: água natural e gelada. Estrutura externa em ABS ou chapa pintada. Dimensões aproximadas: 100x34x34 cm. Certificação INMETRO. Garantia mínima: 12 meses.	R\$ 900,03	R\$ 31.501,05	R\$1,00
10	UND	5	Balança Pediátrica Eletrônica, capacidade até 30kg, com cadeira ergonômica regulável em 3 posições para acomodar o bebê, possibilitando maior conforto, Estrutura interna em aço carbono com cobertura plástica estofada; homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM, pés reguláveis em borracha sintética	R\$ 942,67	R\$ 4.713,35	R\$1,00
11	UND	11	Balança digital antropométrica de até 200kg.	R\$ 1.351,16	R\$ 14.862,76	R\$1,00
12	UND	15	Balança digital de cozinha para até 150kg.	R\$ 1.433,17	R\$ 21.497,55	R\$1,00
13	UND	3	Cafeteira elétrica automática para bebidas em cápsula, com reservatório de água removível de 800ml, potência de 1450W.	R\$ 794,33	R\$ 2.382,99	R\$1,00
14	UND	5	Cilindro elétrico para massas 28cm, bivolt.	R\$ 721,67	R\$ 3.608,35	R\$1,00

15	UND	5	Cilindro elétrico industrial para massas 40cm, bivolt.	R\$ 1.465,26	R\$ 7.326,30	R\$1,00
16	UND	10	Cortina de Ar 200cm com controle remoto, ruído entre 51 e 62 dB, potência mínima de 260W.	R\$ 1.213,67	R\$ 12.136,70	R\$1,00
17	UND	10	Exaustor/Depurador de cozinha para fogão industrial de 05 e 06 bocas.	R\$ 865,53	R\$ 8.655,30	R\$1,00
18	UND	10	Frigobar, capacidade mínima de 90L, Frost Free, porta reversível, Prateleiras internas de vidro temperado ou de grade aramada removível, pés niveladores, termostato ajustável, porta latas, gaveta de legumes com tampa e iluminação interna. Tensão 127V ou 220V (a definir no momento da aquisição). Garantia mínima de 1 ano.	R\$ 1.605,30	R\$ 16.053,00	R\$1,00
19	UND	10	Freezer horizontal, Frost Free, 540L, duas portas, Tensão a definir no momento da aquisição.	R\$ 5.148,33	R\$ 51.483,30	R\$1,00
20	UND	7	Forno Elétrico grande, capacidade de 80L, multifuncional.	R\$ 1.537,92	R\$ 10.765,44	R\$1,00
21	UND	7	Fogão industrial com 05 bocas	R\$ 2.098,50	R\$ 14.689,50	R\$1,00
22	UND	10	Fogão 04 bocas, com acendedor elétrico.	R\$ 971,32	R\$ 9.713,20	R\$1,00
23	UND	10	Geladeira Frost Free, 260L, Duplex, com freezer superior, 127V ou 220V (a definir no momento da aquisição), classificação energética A, Prateleiras internas de vidro temperado ou de grade aramada removível, pés niveladores, termostato ajustável, porta ovos, porta latas, gaveta de legumes com tampa e iluminação interna. Garantia mínima de 1 ano.	R\$ 2.963,33	R\$ 29.633,30	R\$1,00
24	UND	5	Geladeira Frost Free, 375L, Duplex, com freezer superior, 127V ou 220V (a definir no momento da aquisição), classificação energética A, Prateleiras internas de vidro temperado ou de grade aramada removível, pés niveladores, termostato ajustável, porta ovos, porta latas, gaveta de legumes com tampa e iluminação interna. Garantia mínima de 1 ano.	R\$ 3.860,73	R\$ 19.303,65	R\$1,00

25	UND	10	Geladeira Frost Free, 431L, Duplex, com freezer superior, 127V ou 220V (a definir no momento da aquisição), classificação energética A, Prateleiras internas de vidro temperado ou de grade aramada removível, pés niveladores, termostato ajustável, porta ovos, porta latas, gaveta de legumes com tampa e iluminação interna. Garantia mínima de 1 ano.	R\$ 4.273,56	R\$ 42.735,60	R\$1,00
26	UND	8	Liquidificador industrial 2l - Potencia mínima 800W - Copo de inox - Voltagem a definir no momento da aquisição - Pés emborrachados	R\$ 700,11	R\$ 5.600,88	R\$1,00
27	UND	10	Micro -ondas 34L, classificação energética A, Tensão 127V ou 220V (a definir no momento da aquisição), com puxador embutido, prato giratório removível de fácil higienização, com no mínimo 1400W de potência.	R\$ 1.115,67	R\$ 11.156,70	R\$1,00
28	UND	7	Multiprocessador de alimentos industrial; - Feito em aço inox e/ou alumínio fundido - Homologado pelo INMETRO - Funções: fatiador, ralador, desfiador e processador - Tensão 127V - Com 06 discos de corte - Pés emborrachados; - Tampa removível por completo, para higienização;	R\$ 4.621,00	R\$ 32.347,00	R\$1,00
29	UND	8	Projetor multimídia portátil, 3.600 lumens, conectividade múltipla: duas entradas HDMI e VGA.	R\$ 5.769,36	R\$ 46.154,88	R\$1,00
30	UND	18	Sanduicheira elétrica, 850W de potência, composta por material plástico e inox, 127V ou 220V (a definir no momento da aquisição).	R\$ 221,00	R\$ 3.978,00	R\$1,00
31	UND	6	Smart TV, 65 polegadas, com entradas HDMI e USB, conexão Wifi e Bluetooth, Navegador (Web Browser), controle remoto e suporte.	R\$ 3.929,12	R\$ 23.574,72	R\$1,00
32	UND	25	Smart TV, 55 polegadas, com entradas HDMI e USB, conexão Wifi e Bluetooth, Navegador (Web Browser), controle remoto e suporte.	R\$ 2.476,66	R\$ 61.916,50	R\$1,00

33	UND	20	Tablet para premiações de Aluno Destaque: Sistema Operacional Android 13; Conectividade 4G, Wi-Fi, Bluetooth; Memória RAM 4 GB; Armazenamento integrado de 64GB expansível; Tela de 8.7"; Resolução de câmera traseira de pelo menos 8 Mpx.	R\$ 908,67	R\$ 18.173,40	R\$1,00
34	UND	23	Tablet para uso nas secretarias escolar e s e Secretarias Municipais, com caneta touch: Sistema Operacional Android 13; Tela de 12.7"; Velocidade do Processador de 2.2 GHz, 2GHz; Processador MediaTek, 7050 (2,60 GHz); Armazenamento interno de 128 GB; Armazenamento Externo Suportado MicroSD (até 1TB); Conectividade 4G, Wi -Fi, Bluetooth 5.1; Câmera dianteira 13MP com sensor RGB e ultra -wide FOV. Parte traseira: 8MP AF; Capacidade da Bateria 10200mAh.	R\$ 1.297,87	R\$ 29.851,01	R\$1,00
35	UND	20	Webcam para atendimento em telemedicina: Microfone Mono integrado com redução de ruídos, Câmera em HD widescreen 720p/30 e correção de luz automática, compatível com plataformas populares como Skype, Google Meet, Zoom, entre outros; Clipe universal ajustável para acoplamento da câmera.	R\$ 289,67	R\$ 5.793,40	R\$1,00
36	UND	45	Armário para Escritório Alto 02 Portas de abrir, 04 prateleiras, com Chave e com sapatas para impedir o contato direto com o solo. Dimensões: Altura 160 cm x Largura 80 cm x Profundidade 37cm Cor: Carvalho	R\$ 1.500,00	R\$ 67.500,00	R\$1,00
37	UND	40	Armário Locker Duplo Module 8 portas com chaves, composto por MDF 15mm, com sapatas para impedir o contato direto com o solo. Altura: 162 cm x Largura: 80 cm x Profundidade: 45 cm. Cor: Carvalho	R\$ 2.034,62	R\$ 81.384,80	R\$1,00
38	UND	15	Armário escaninho 09 vãos - para espaço pedagógico, feito em MDF de no mínimo 15mm de espessura, com sapatas para impedir o contato direto com o solo. Dimensões: 100cm de altura x 90cm de largura	R\$ 1.957,67	R\$ 29.365,05	R\$1,00

			x 45cm de profundidade. Cor: carvalho			
39	UND	25	Armário biblioteca móvel para espaço pedagógico, feito em MDF de no mínimo 15mm de espessura, com rodinhas. Dimensões: 100cm de altura x 90cm de largura x 45cm de profundidade. Cor: carvalho	R\$ 1.930,55	R\$ 48.263,75	R\$1,00
40	UND	15	Armário Cartolina - espaço pedagógico - feito em MDF de no mínimo 15mm de espessura, com rodinhas ou com sapatas para impedir o contato direto com o solo. Dimensões: 100cm de altura x 90cm de largura x 60cm de profundidade. Cor: carvalho	R\$ 1.054,30	R\$ 15.814,50	R\$1,00
41	UND	20	Armário trocador de fraldas – creche feito em MDF de no mínimo 15mm de espessura, com pés niveladores, espuma com tecido impermeável na parte superior, 01 porta de abrir e 06 nichos. Dimensões: 100cm de altura x 120cm de largura x 60cm de profundidade. Cor: carvalho	R\$ 1.563,57	R\$ 31.271,40	R\$1,00
42	UND	20	Armário Baixo Triplo, com 03 portas de abrir e chaves, feito de MDF 15mm, com sapatas para impedir o contato direto com o solo. Dimensões: 268 cm de largura X 42cm de profundidade.	R\$ 1.102,67	R\$ 22.053,40	R\$1,00
43	UND	45	Armário Baixo com 02 Portas de abrir e chaves, com sapatas para impedir o contato direto com o solo. Dimensões: Largura: 80cm, Altura: 75cm, Profundidade: 37 cm. Cor: carvalho	R\$ 933,00	R\$ 41.985,00	R\$1,00
44	UND	15	Armário nicho colorido com 08 portas de abrir com chaves, em MDF 15mm, puxadores embutidos, com sapatas para impedir o contato direto com o solo. Dimensões aproximadas: Altura: 1760mm x Comprimento: 845mmxProfundidade: 430mm.	R\$ 1.327,44	R\$ 19.911,60	R\$1,00
45	UND	5	Armário Vitrine 02 Portas, Aço 0,60 mm (bitola 26) com pintura epóxi, possui 2 portas de vidro com fechadura e prateleiras reguláveis. Dimensões aproximadas: 1980×900×400 mm.	R\$ 2.307,22	R\$ 11.536,10	R\$1,00
46	UND	70	Armário em aço com 02 portas de abrir, com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 3	R\$ 1.866,33	R\$ 130.643,10	R\$1,00

			reguláveis Dimensões: Altura 1627 mm x Largura 750 mm x Profundidade 400 mm.			
47	UND	25	Armário Arquivo em aço, confeccionado em chapa de aço 26, com 04 gavetas deslizantes contendo chaves, com profundade de 57cm cada gaveta.	R\$ 1.630,00	R\$ 40.750,00	R\$1,00
48	UND	21	Arquivo deslizante para Pastas Suspensas com 4 gavetas amadeirado, feito em MDP 15mm, com puxadores e sapatas niveladoras, cor carvalho, dimensões aproximadas: Largura: 50 cm; Altura: 133 cm; Profundidade: 50 cm; MDP de 15 mm.	R\$ 1.490,33	R\$ 31.296,93	R\$1,00
49	UND	15	Baú Puff - organizador de brinquedos estofado, composto por madeira e espuma e forração interna, com rodinhas, colorido. Dimensões mínimas: 50 cm de altura x 45 cm profundidade x 60cm de largura.	R\$ 1.040,00	R\$ 15.600,00	R\$1,00
50	UND	10	Bicicletário em ferro galvanizado 3mts.	R\$ 471,23	R\$ 4.712,30	R\$1,00
51	UND	5	Caixa térmica azul com termômetro digital e alças para transporte, capacidade de 45 litros.	R\$ 736,05	R\$ 3.680,25	R\$1,00
52	UND	5	Caixa térmica azul com termômetro digital e alça, capacidade de 15 litros.	R\$ 386,65	R\$ 1.933,25	R\$1,00
53	UND	10	Caixa térmica azul com termômetro digital e alça, capacidade de 05 litros.	R\$ 202,89	R\$ 2.028,90	R\$1,00
54	UND	15	Caixa Organizadora com Tampa 20 Litros	R\$ 142,41	R\$ 2.136,15	R\$1,00
55	UND	10	Caixa Organizadora com Tampa 2,5 Litros	R\$ 25,87	R\$ 258,70	R\$1,00
56	UND	10	Cama box solteiro, D28, com 04 pés, dimensões aproximadas de 68x88x188cm	R\$ 965,00	R\$ 9.650,00	R\$1,00
57	UND	100	Conjunto escolar, composto por mesa e cadeira. Mesa: 450 mm de comprimento, 760 mm de altura e 600 mm de largura. Cadeira: 490 mm de comprimento, 840 mm de altura e 530 mm de largura. Cor: branco/azul.	R\$ 538,50	R\$ 53.850,00	R\$1,00
58	UND	15	Estante lúdica nicho com baús para organização e armazenamento de brinquedos: Contendo 04 prateleiras, onde são acoplados 12	R\$ 1.744,33	R\$ 26.164,95	R\$1,00

			baús coloridos (03 baús em cada prateleira), confeccionados em resina plástica PP. Cada baú no tamanho aproximado de 15cmx40cm. Cor: colorido			
59	UND	55	Estante em aço Cinza, pintura epóxi com 6 prateleiras reforçadas. Bandejas 90x40cm – altura total 1,98m.	R\$ 975,33	R\$ 53.643,15	R\$1,00
60	UND	10	Estante de Livros para biblioteca, com face simples e prateleiras reguláveis, - 04 Prateleiras com dimensões de 99,8 cm de comprimento e 23,5 cm de profundidade, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem às mesmas a união nas laterais pelo sistema de encaixe. 01 Base retangular fechada útil confeccionada em chapa de aço com altura de 17,5 cm e 02 chapas laterais. Dimensões gerais: 2mt de altura x 1mt de largura x 32cm de profundidade.	R\$ 1.464,22	R\$ 14.642,20	R\$1,00
61	UND	10	Estante de Livros para biblioteca, com face simples e prateleiras reguláveis, - 04 Prateleiras com dimensões de 99,8 cm de comprimento e 23,5 cm de profundidade, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem às mesmas a união nas laterais pelo sistema de encaixe. 01 Base retangular fechada útil confeccionada em chapa de aço com altura de 17,5 cm e 02 chapas laterais. Dimensões gerais: 2mt de altura x 1mt de largura x 58cm de profundidade	R\$ 1.554,55	R\$ 15.545,50	R\$1,00
62	UND	41	Gaveteiro em MDP ou MDF de 15 mm, na cor Carvalho; Gavetas com Corrediça Metálica, tranca e chave; Pés em Rodízios Plásticos; Dimensões aproximadas: Altura: 65,5cm / Largura: 36cm / Profundidade: 36cm.	R\$ 561,66	R\$ 23.028,06	R\$1,00
63	UND	46	Lixeira de escritório module feita em MDP 15mm, com 01 porta tipo basculante e sapatas. Dimensões aproximadas: 100 cm x Largura:	R\$ 416,00	R\$ 19.136,00	R\$1,00

			45 cm x Profundidade: 45 cm. Cor: carvalho.			
64	UND	22	Lousa de vidro com película branco leitoso 180cm x 90cm, possuindo 04 botões prolongadores para fixação e suporte de alumínio para apagador.	R\$ 339,49	R\$ 7.468,78	R\$1,00
65	UND	45	Mesa linear composto por tampo de MDP 25mm e estrutura tubo oblongo na cor preta, com 02 gavetas e chaves. Dimensões aproximadas: 1500x600x740mm.	R\$ 980,00	R\$ 44.100,00	R\$1,00
66	UND	30	Mesa linear composto por tampo de MDP 25mm na cor carvalho e estrutura tubo oblongo na cor preta, sem gavetas. Dimensões aproximadas: 600mmx600mmx740mm.	R\$ 864,33	R\$ 25.929,90	R\$1,00
67	UND	17	Mesa em L, tipo diretor, com tampo de MDP 25mm na cor carvalho, pés fixos com sapatas para evitar contato direto com o solo. Dimensões aproximadas: 1200mm x 1200mm x 740mm x Profundidade 600mm Cor: carvalho com preto	R\$ 1.289,67	R\$ 21.924,39	R\$1,00
68	UND	15	Mesa infantil sextavada em MDF 15mm, com revestimento PET colorido e tubo de ferro de 1/2" pintado com tinta epóxi, contendo 06 cadeiras com bases de ferro e assento plástico. Dimensões das cadeiras: 35cm altura x 40cm largura x 40cm profundidade. Dimensão da mesa: Altura 51cm x Largura 102cm x Comprimento 102cm	R\$ 1.116,66	R\$ 16.749,90	R\$1,00
69	UND	17	Mesa infantil quadrada. Estrutura em aço com pintura epóxi e assentos em plástico (polipropileno), tampo em MDF/MDP laminado com 04 cadeiras coloridas. Medidas da mesa: 80 x 80 cm e Altura: 65 cm; Medidas da cadeira: 67 x 40 x 33; Capacidade: Mesa até 120 kg, cadeiras até 50 kg	R\$ 807,33	R\$ 13.724,61	R\$1,00
70	UND	5	Mesa Ping Pong em MDF 18mm, dobrável, com kit incluso (capa protetora, 02 raquetes, bolinhas e rede expansível). Medidas: 2,74m de comprimento total x 1,52m de largura total x 76cm de altura total.	R\$ 1.618,81	R\$ 8.094,05	R\$1,00

71	UND	80	Mesa de plástico com 04 cadeiras em Polipropileno, capacidade de 150kg.	R\$ 366,26	R\$ 29.300,80	R\$1,00
72	UND	15	Nicho organizador com 09 gavetas, feito de MDF 15mm ou madeira, com rodinhas e gavetas com, no mínimo 33cm de profundidade. Cor: carvalho e branco	R\$ 1.309,63	R\$ 19.644,45	R\$1,00
73	UND	15	Nicho organizador com 09 gavetas – para a creche - feito de MDF 15mm ou madeira, com rodinhas e gavetas com, no mínimo 33cm de profundidade. Cor: colorido.	R\$ 1.106,67	R\$ 16.600,05	R\$1,00
74	UND	14	Painel informativo com pés e rodinhas. Dimensões mínimas: 1,20mt de altura x 90 cm de largura.	R\$ 213,00	R\$ 2.982,00	R\$1,00
75	UND	10	Pula -Pula/cama elástica infantil Estrutura em aço galvanizado; - Acessórios com proteção UV; - Sistema de impulsão por 64 molas; - 4 pés em formato de u; - Rede de proteção em polipropileno multicolorida; - Sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar); - Suporta até 150 kg; - Lona de salto e Protetor de Molas; medidas (valores aproximados): - Diâmetro total: 3,05m - Altura total: 1,90m - Altura do chão a lona: 60cm	R\$ 2.803,33	R\$ 28.033,30	R\$1,00
76	UND	10	Tenda piramidal Estrutura em Aço Galvanizado e lona superior em PVC, com Pés de sustentação. Dimensões: altura 2,5m x 6m comprimento x 6m largura.	R\$ 6.549,83	R\$ 65.498,30	R\$1,00
77	UND	10	Armário Para Cozinha Industrial 2 Portas com prateleiras internas, feito em aço inox. Dimensões aproximadas: 150cm de altura, 100cm de largura, 50cm de profundidade.	R\$ 3.554,67	R\$ 35.546,70	R\$1,00
78	UND	10	Armário Para Estoque em Aço Inox AISI 430 /chapa 0,8mm, suspenso, 3 portas, industrial. - 3 portas de abrir com puxador; - Com 1 prateleira lisa interna. - Para fixar na parede; - Aço inox escovado;	R\$ 2.964,67	R\$ 29.646,70	R\$1,00
79	UND	8	Bancada em inox para cozinha/mesa inox industrial, confeccionada em aço inox 430, sapatas de Regulagem fabricadas	R\$ 2.254,58	R\$ 18.036,64	R\$1,00

			em nylon, permitindo ajustes para garantir estabilidade em pisos irregulares, acabamento escovado que proporciona resistência a manchas e facilidade na limpeza Dimensões: 190x70x90cm			
80	UND	5	Bebedouro industrial 10 0L em aço inox 430, com 03 torneiras, Termostato com regulagem, serpentina interna feita de aço inox, boia controladora do nível de água, Reservatório interno de polietileno atóxico e 04 pés de apoio com elevação do solo, com filtro incluso e garantia de 1 ano.	R\$ 2.435,05	R\$ 12.175,25	R\$1,00
81	UND	6	Bebedouro industrial 200L, com 04 torneiras = 03 torneiras geladas e 01 torneira de água natural, fabricado em Aço Inox 430, capacidade de refrigeração de até 320 litros por hora, Termostato com regulagem, serpentina interna feita de aço inox, boia controladora do nível de água, Reservatório interno de polietileno atóxico e 04 pés de apoio com elevação do solo, com filtro incluso e garantia de 1 ano.	R\$ 4.869,97	R\$ 29.219,82	R\$1,00
82	UND	13	Cadeira giratória de escritório presidente ergonômica, sem encosto para a cabeça, feita com couro sintético ou couro natural na cor preta, assento anatômico com tecnologia de molas ensacadas, sistema de reclinação (relax), apoio de braço revestido, altura ajustável com pistão a gás classe 3, base de metal cromado com rodinhas, peso máximo suportado de ao menos 140kg, profundidade do assento de no mínimo 50cm.	R\$ 976,74	R\$ 12.697,62	R\$1,00
83	UND	63	Cadeira giratória executiva, linha flip, espaldar médio quadrado com sistema reclinador do encosto (SRE), tendo uma tela de poliéster membrana que se adapta à curvatura da coluna, proporcionando suporte e ventilação constantes. Assento de espuma injetada 50mm com revestimento de couro sintético ou vinil na cor preta, braços TC em polipropileno com regulagem de altura, base em nylon com regulagem de altura a gás e com	R\$ 823,33	R\$ 51.869,79	R\$1,00

			rodízios. Dimensões aproximadas: Largura do Assento: 47,5 cm Profundidade do Assento: 46,5 cm Largura do Encosto: 43 cm Altura do Encosto: 44 cm.			
84	UND	125	Cadeira giratória simples, cor preta, assento em espuma injetada, sem braços, base em aço com capa preta, rodízios de nylon, pistão a gás. Assento: Largura 42 cm X Espessura 4 cm X Profundidade 39 cm; Encosto: largura 37 cm X Espessura 4 cm X Altura 29 cm;	R\$ 318,00	R\$ 39.750,00	R\$1,00
85	UND	48	Cadeira Executiva Base Fixa em S, Linha Office Gomada Preto, espuma anatômica injetada com espessura de 45mm, revestimento impermeável, costurada, encosto anatômico, sem braços. Peso suportado 120 kg. Dimensões aproximadas: Largura do Assento: 46 cm Profundidade do Assento: 44 cm Largura do Encosto: 41 cm Altura do Encosto: 41 cm com base fixa em S (Modelo Contínuo).	R\$ 708,36	R\$ 34.001,28	R\$1,00
86	UND	48	Cadeira Executiva Base fixa palito Linha Office Gomada Preto, espuma anatômica injetada com espessura de 45mm, revestimento impermeável, costurada, encosto anatômico, sem braços. Peso suportado 120 kg. Dimensões aproximadas: Largura do Assento: 46 cm Profundidade do Assento: 44 cm Largura do Encosto: 41 cm Altura do Encosto: 41 cm base fixa palito (Modelo 4 pés)	R\$ 409,23	R\$ 19.643,04	R\$1,00
87	UND	100	Cadeira Executiva base Fixa Palito econômica, espuma anatômica injetada com espessura de 35mm no assento e encosto, sem braços, revestimento em tecido ou corvin/vinil na cor preta. Dimensões aproximadas: Largura do Assento: 46 cm Profundidade do Assento: 44 cm Largura do Encosto: 41 cm Altura do Encosto: 37 cm base fixa palito (Modelo 4 pés)	R\$ 336,59	R\$ 33.659,00	R\$1,00
88	UND	500	Cadeira plástica resistente com apoio para os braços e 04 pés, na cor branca. Capacidade 150kg.	R\$ 68,27	R\$ 34.135,00	R\$1,00
89	UND	40	Longarina 03 lugares, em polipropileno de cor preta. Dimensões aproximadas: Altura:	R\$ 731,75	R\$ 29.270,00	R\$1,00

			89cm Largura: 1,50m Profundidade: 40cm			
90	UND	38	Longarina 04 lugares, em polipropileno de cor preta. Dimensões aproximadas: Altura: 89cm Largura: 2 m Profundidade: 40cm	R\$ 979,89	R\$ 37.235,82	R\$1,00
91	UND	40	Longarina Executiva Gomada, espuma injetada, com 3 Lugares, sem braços, cor preta, revestimento impermeável costurado.	R\$ 1.419,49	R\$ 56.779,60	R\$1,00
92	UND	200	Apoio ergonômico para pés, com estrutura de aço carbono e apoio em polipropileno. Comprimento mínimo de 49cm.	R\$ 141,87	R\$ 28.374,00	R\$1,00
93	UND	200	Apoio ergonômico para punho/teclado, com almofada ortopédica feita com espuma, tecido e gel. Altura: 1,5 x Largura: 10,5cm x Comprimento: 47cm	R\$ 67,45	R\$ 13.490,00	R\$1,00
94	UND	20	Fonte Atx 350w Real Automático 8 Pinos 4+4 Cor Preto Ventilador: 80mm Botão Liga/Desliga: Não Especificações elétricas: Potência máxima: 350W Eficiência máxima (100% de carga): 0,7 Entrada AC: 110V ~ 220V Frequência: 43 Hz ~ 60 Hz Corrente máxima: 3A - 230VAC / 6A - 115 VAC PFC Ativo: Não Seletor de voltagem: Não, Chaveamento automático Proteções elétricas: Sobretensão (OVP): Sim Sobrecorrente (OCP): Sim Sobrecarga de potência (OPP): Sim Curto-circuito (SCP): Sim Conectores: Placa-mãe (ATX 20+4 Pinos): 1 (um) CPU (12V 4+4 Pinos): 1 (um) PCI-E (6 Pinos): N/D Molex (PATA/IDE): 2 (dois) SATA: 2 (dois) Cabos dimensões: Tipo de cabo: Standard Placa-mãe (ATX 20+4 Pinos) - Linha: 380mm CPU (12V 4+4 Pinos) - Linha: 380mm PCI-E (6 Pinos) - Linha: N/D Periféricos 1 - Linha: Molex 380mm + SATA 150mm Periféricos 2 - Linha: Molex 380mm + SATA 150mm Fator de forma: ATX PS/3 Dimensões do produto (AxLxC): 85 x 110 x 150mm; Dimensões da embalagem (AxLxC): 160 x 95 x 183mm; Acessórios: Cabo de força 1,2m	R\$ 272,50	R\$ 5.450,00	R\$1,00

95	UND	20	Switch 10 portas Gigabit Portas Gigabit: 10 (8x PoE+ 802.3af/at, 2x não PoE) Potência PoE Total: 123W Capacidade de Comutação: 20 Gbps Modo Extend: Aumenta o alcance PoE até 250m Montagem: Desktop ou parede Dimensões (A x L x P): 209 x 126 x 26 mm Garantia: 60 meses	R\$ 1.955,00	R\$ 39.100,00	R\$1,00
96	UND	20	Switch 05 portas Gigabit Interface: 5× 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX Quantidade de Ventoínhas: Sem ventoinha Fonte de Alimentação Externa: Fonte de Energia Externa (Saída: 5VDC/0.6A) Desempenho: - Capacidade de Comutação: 10 Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 7.4 Mpps - Memória de Buffer de Pacote: 1.5 Mb - Jumbo Frame: 16 KB	R\$ 155,97	R\$ 3.119,40	R\$1,00
97	UND	200	Suporte para CPU, ajustável (expansível) com rodinhas, feito de material plástico resistente, cor preta. Abertura máxima 230 mm; Abertura mínima 150 mm.	R\$ 77,99	R\$ 15.598,00	R\$1,00
98	UND	200	Mouse Pad Slim, em tecido de alta qualidade, durabilidade e conforto, com base emborrachada antiderrapante. Dimensões mínimas:	R\$ 27,14	R\$ 5.428,00	R\$1,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMATIVO</b>				<b>R\$ 2.935.363,79</b>		

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA CONFORME DISPOSTO NO ART. 63 DA LEI FEDERAL 14.133/21.**

A Empresa.....(nome da empresa licitante) ..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... sediada.....(endereço completo), declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA**  
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO**

Prezados senhores,

A pessoa jurídica a seguir descriminada:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMERCIAL:

TELEFONE/FAX:

BANCO, CÓDIGO DO BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA:

Representada por:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

Apresenta a seguir sua proposta de preço referente à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que trata da Aquisição, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal, conforme especificações contidas no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) do Edital.

Quadro igual ao dos itens e quantitativos

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unid.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Total</b>

**Valor Total por extenso:**

- A Proposta terá Validade mínima de 60 dias a partir da data de Abertura das Propostas;
- O preço proposto contempla todas as despesas necessárias à execução do contrato conforme edital de licitação.

Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege supracitada licitação.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**  
**DECLARAÇÃO**

A pessoa jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, bem como atendendo ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Acrescentar, se for o caso: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EPP**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, Pregão Eletrônico. A (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_(Nº)\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA

## **ANEXO VII**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE/IMPEDITIVOS**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (.....), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de PREGÃO ELETRÔNICO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA

## ANEXO VIII

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

#### **Edital de Licitação nº XX/XX – Pregão na forma Eletrônico**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_, sediada no (a) \_\_\_\_\_, Por intermédio de seu representante legal infra-assinada, credencia o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG N° \_\_\_\_\_ e CPF N° \_\_\_\_\_ declara em atendimento à Lei 14.133/21, que encontra-se regular perante a Fazenda, Seguridade Social– INSS, e FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômica - financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

Declara ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura do Município de São Francisco do Guaporé-RO antes da abertura oficial das propostas e;

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA

## ANEXO IX

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2024

Aos **DIA/MÊS/ANO**, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. **01.254.422/0001-56**, com sede na Av. Brasil, Testada Com a Integração Nacional Nº1997, nesta cidade e comarca de São Francisco Do Guaporé, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA**, brasileiro, maior, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 672.\*\*1.\*\*\*-68, residente e domiciliado no município de São Francisco Do Guaporé/RO, e do outro lado a empresa **RAZÃO SOCIAL** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n., com sede no endereço, – Cidade Fones: (\*\*)\*-\*-\*-\* E-mail: eletrônico, com este ato representada por NOME, Sócio(a), portador(a) de cédula de identidade RG \*\*\*\*\*, inscrita no CPF/MF \*\*\*\*\*, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço para futura e eventual aquisição, nos termos do processo Administrativo n. 2515/2025, Pregão Eletrônico nº \*\*/\*\*, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS**. visando atender as necessidades da **Secretaria Geral de Governo e Administração, Planejamento, Ciência e Tecnologia - SEGPLAN**, Autarquia Municipal de São Francisco do Guaporé-RO – para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
02						
03						
04						

<b>05</b>						
-----------	--	--	--	--	--	--

### **3. ÓRGÃO GERENCIADOR.**

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, sem participação de outros órgãos.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462/23 art. 86º § 4º da Lei 14.133/21.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme inciso II do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462 de 31 de março de 2023, art. 86º § 5º da Lei 14.133/21.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela administração municipal por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual deverá ser emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1 será incluído na ata, na forma de anexo, caso haja, o registro dos licitantes que:

5.3.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.3.2. Será respeitada, nas aquisições, a ordem de classificação dos licitantes participantes do certame.

5.3.2.1. Esgotada a ordem de classificação e não havendo interessados, a administração municipal poderá consultar outros fornecedores, respeitando o preço registrado.

5.4. O registro a que se refere tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5 para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado na página oficial do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. 5.8 após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado

para assinar a ata de registro de preços, no prazo de cinco dias úteis e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração Municipal.

5.9 A ata de registro de preços poderá ser assinada digitalmente utilizando certificados digitais válidos e emitidos por autoridade certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP - Brasil, sendo facultado a Administração a verificação de autenticidade.

5.10 quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração Municipal, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Municipal a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

6.1 - Por tratar-se apenas estimativa de compra, o setor de compras do município de São Francisco do Guaporé, solicitará os itens/produto deste termo de referência, quando for conveniente visando o interesse público.

6.2 O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata e devidamente empenhado deverá executar a entrega dentro de 30 (trinta) dias após o recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

6.2.1- A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Detentor da Ata, no local e hora determinado pelo Gestor da Ata.

6.3 A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central da Prefeitura de São Francisco do Guaporé, de Segunda a Sexta Feira das 07:00 min às 13h00 minutos, após o recebimento da nota de empenho - NE.

6.4 - Correrá por conta do Detentor da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, inclusive casos de devolução.

6.5 Caso seja entregue algum produto danificado deverá o Detentor da Ata substituir no mesmo prazo, correndo por sua responsabilidade todas as despesas da logística reversa.

## **7 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - Os pagamentos devidos à Detentora da Ata serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, no prazo de até dez dias de vencimento, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente empenhadas.

7.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

7.3 - O pagamento será feito em cheque nominal a Detentora da Ata ou mediante crédito em conta da Detentora da Ata.

7.4 - À Detentora da Ata fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o Órgão Gestor.

## **8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

8.1 os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, nas seguintes situações:

8.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1.1 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.1.2 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.**

9.1 na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Municipal convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 na hipótese de redução do preço registrado, a Administração Municipal revisará os contratos decorrentes da ata de registro de preços para avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração Municipal e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a Administração Municipal atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 A Administração Municipal revisará os contratos firmados decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal sem justificativa razoável;

10.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Administração Municipal, mediante

decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho da Administração Municipal, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração Municipal, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462/2023.

## **11. DAS PENALIDADES.**

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência da Administração Municipal a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11.3. Os setores deverão comunicar a Administração Municipal qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **12. CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração Municipal e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

12.2. As partes envolvidas consentem com a utilização dos seus dados pessoais fornecidos para a operacionalização da presente licitação e para a respectiva execução do

contrato, bem como comprometem-se a observar as regras e princípios referente ao tratamento de dados pessoais estabelecidos no Art. 5º, inciso em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados LGPD.

Fica eleito o foro do Município de São Francisco do Guaporé/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 10 (dez) páginas, excetuando os termos de anuência dos fornecedores, na presença das testemunhas abaixo qualificadas

**EMPRESA**

**CNPJ**

**JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA**  
**PREFEITO**